

Credores podem escolher entre seis opções diferentes

Um divisor de águas, segundo o então ministro Marcílio Marques Moreira; o fim da crise do endividamento externo, segundo William Rhodes. Assim foi saudado o acordo de reescalonamento dos US\$ 44 bilhões da dívida externa brasileira com os bancos credores privados, assinado em julho de 92.

Pelo acordo, os bancos podem escolher qualquer combinação de seis opções, três das quais representam redução do valor dos débitos. Na primeira das opções, o país terá 30 anos de prazo para pagar, e arcará com juros flutuantes: a Libor (taxa interbancária de Londres) mais 13/16% (0,8125%) ao ano. Hoje, a Libor está um pouco abaixo de 4%. Outra opção mantém o valor integral do principal, mas com juros fixos e baixos: crescem de 4%, no primeiro ano, até 6% do sétimo até o trigésimo e último ano.

As demais opções mantêm o mesmo perfil: o país obtém prazos maiores (num dos ca-

sos, com carência de dez anos) se aceita juros flutuantes, ou fixos porém altos; e juros menores para prazos mais curtos. O Governo brasileiro terá de emitir bônus, que serão oferecidos aos bancos em troca dos títulos da dívida.

Uma alternativa é a rolagem da dívida em 20 anos, com dez de carência e juros fixos durante seis anos, passando daí em diante a flutuantes (Libor mais 0,8125%). Se todos os credores escolhessem a primeira opção, a dívida cairia 35%, para US\$ 28,6 bilhões. Mas este débito teria de ser integralmente saldado em 30 anos, e com juros anuais de pouco menos de 5%, ou cerca de US\$ 1,43 bilhão, se a Libor permanecer no nível atual.

O acordo abrange também os juros atrasados relativos a 1991 e 92: pagamento de 30% do correspondente a 1991 e 50% do relativo ao ano passado. O restante será convertido em bônus com 12 anos de prazo e três de carência, e juros de Libor mais 0,8125%.